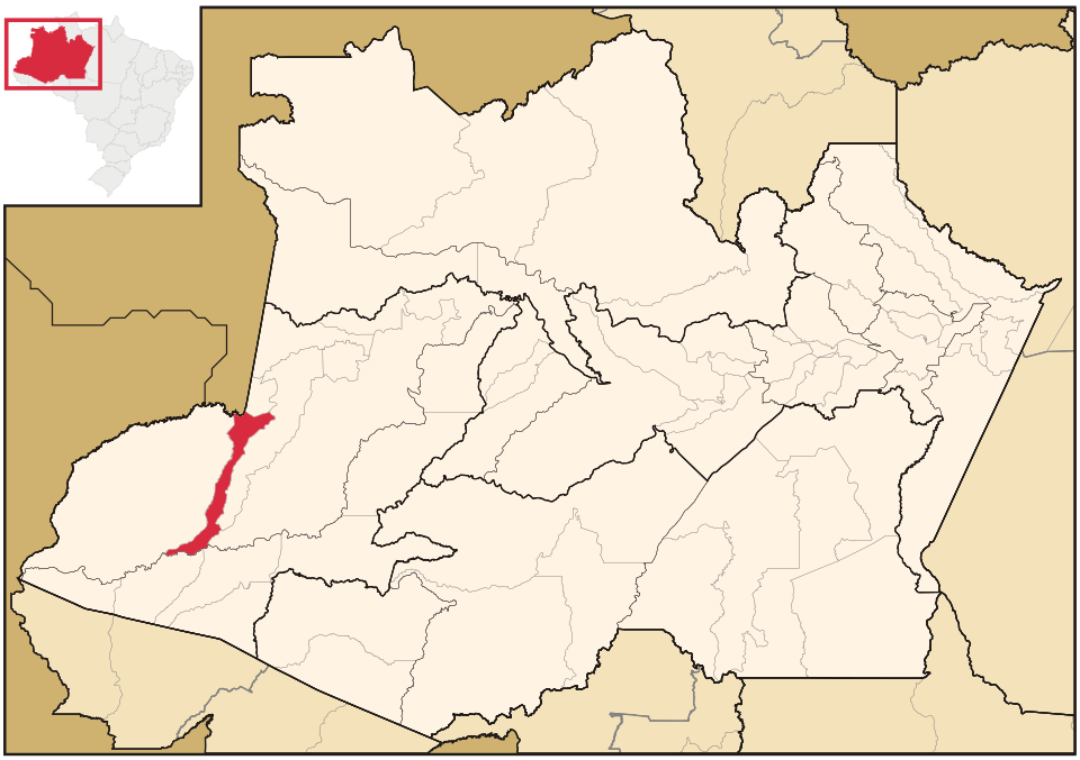
PROJETO BÁSICO

LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO E REFORMA NA EDIFICAÇÃO EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.



Benjamin Constant, Amazonas, 11 de novembro de 2026.

1. Preliminares

O presente Projeto tem a finalidade de complementar os critérios e parâmetros para a elaboração das propostas pelos licitantes e apresentar as características técnicas dos serviços a serem contratados.

2. Informações básicas

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO E REFORMA NA EDIFICAÇÃO EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**

- Proponente: Câmara Municipal de Benjamin Constant;
- Endereço: Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Colônia II;
- Responsável pela instituição: Lucas da Silva Félix;
- Função: Presidente
- Setor de elaboração do projeto: Diretoria de projetos de Engenharia.

endo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021 e considerando todos os estudos e levantamentos realizados durante a fase dos estudos preliminares, apresentamos a seguir o PROJETO BÁSICO, que tem por objetivo reunir elementos técnicos necessários e suficientes à perfeita caracterização da obra em tela, destinada à **construção de estacionamento coberto e reforma na edificação existente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM**. Após a assinatura do Contrato, entre a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e a empresa vencedora do certame licitatório, será expedida uma Ordem de Início de Serviços e feita a indicação do(s) Engenheiro(s) Fiscal(is), que por sua vez apresentará o local onde serão executados os serviços, e acompanhará as atividades preestabelecidas no cronograma físico-financeiro.

.

3. Descrição da necessidade

3.1. Objetivo

O presente Projeto Básico tem por objetivo definir e detalhar os serviços necessários para a **construção de estacionamento coberto e reforma na edificação existente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM**, visando proporcionar melhores condições de infraestrutura, segurança, acessibilidade, funcionalidade, conservação e uso das instalações da Câmara Municipal, incluindo a proteção dos veículos contra as intempéries e a recuperação e adequação dos ambientes existentes.

Este documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos necessários para subsidiar o processo de contratação, estabelecendo as diretrizes, critérios e especificações técnicas que deverão ser observados durante a execução dos serviços, de modo a garantir a adequada realização das intervenções previstas, com qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e eficiência, em conformidade com as normas técnicas vigentes, os projetos e as especificações estabelecidas para a execução do objeto.

3.2. Justificativa

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de **construção de estacionamento coberto e reforma na edificação existente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM**, em razão da necessidade de adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura física da edificação e de suas áreas externas, visando proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação, conforto e utilização dos espaços.

A execução dos serviços contemplará as intervenções necessárias à construção do estacionamento coberto e à reforma da edificação existente, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e funcionais do imóvel, bem como para a proteção dos veículos contra as intempéries e para o adequado desenvolvimento das atividades

institucionais da Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução da solução proposta, observando as diretrizes técnicas, os projetos, as especificações estabelecidas neste Projeto Básico, as normas técnicas aplicáveis aos serviços de engenharia e os princípios da eficiência, segurança, qualidade, durabilidade e interesse público.

3.3. Problemática

A problemática que fundamenta a necessidade de **construção de estacionamento coberto e reforma na edificação existente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM** está relacionada à necessidade de melhoria, adequação e recuperação da infraestrutura física da edificação e de suas áreas externas, considerando as condições atuais de utilização dos espaços e a necessidade de proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação, conforto e organização. A ausência de um estacionamento coberto adequado expõe os veículos às condições climáticas, como sol e chuva, além de comprometer o aproveitamento e a organização das áreas externas, enquanto a necessidade de reforma da edificação existente está relacionada à recuperação e adequação dos ambientes e elementos construtivos, de modo a garantir condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais. Essa situação pode comprometer a funcionalidade dos espaços, o conforto dos usuários, a conservação da estrutura existente e as condições adequadas de utilização da edificação. Diante desse cenário, torna-se necessária a execução das intervenções previstas, visando melhorar a infraestrutura física, ampliar a segurança e funcionalidade dos ambientes, proporcionar maior proteção aos veículos e contribuir para a adequada realização das atividades institucionais da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

3.4 Impactos positivos

A construção de estacionamento coberto e reforma na edificação existente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM proporcionará melhorias significativas nas condições de infraestrutura, segurança, funcionalidade, conservação e utilização das instalações, contribuindo para um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das

atividades institucionais. A reforma da edificação permitirá a recuperação e adequação dos ambientes e elementos construtivos, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e funcionalidade aos vereadores, servidores, prestadores de serviços e demais usuários, enquanto a construção do estacionamento coberto proporcionará maior proteção aos veículos contra sol e chuva, além de contribuir para a melhor organização e aproveitamento das áreas externas. Dessa forma, as intervenções contribuirão para a valorização e conservação do patrimônio público, para a melhoria das condições de trabalho e atendimento e para o fortalecimento da infraestrutura física da Câmara Municipal, proporcionando benefícios duradouros e maior eficiência na utilização dos espaços públicos.

3.5 Conclusão da necessidade

Em conclusão, a **construção de estacionamento coberto e reforma na edificação existente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM** mostra-se necessária para melhorar as condições de infraestrutura física, segurança, funcionalidade, conservação e utilização das instalações da Câmara Municipal. As intervenções propostas são fundamentais para proporcionar ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais, garantindo melhores condições de trabalho, conforto e segurança aos vereadores, servidores, prestadores de serviços e demais usuários.

A construção do estacionamento coberto contribuirá para a proteção dos veículos contra as intempéries, enquanto a reforma da edificação existente permitirá a recuperação e adequação dos ambientes e elementos construtivos, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para o melhor aproveitamento dos espaços. Dessa forma, a execução dos serviços propostos é essencial para atender às necessidades identificadas, promovendo melhorias duradouras na infraestrutura da Câmara Municipal, fortalecendo a funcionalidade dos espaços e contribuindo para a adequada realização das atividades institucionais do Município de Benjamin Constant/AM.

Área requisitante

A Unidade Requisitante do objeto pretendido é a **Câmara Municipal de Benjamin, sob responsabilidade do Sr. Lucas da Silva Félix**, na função de Presidente da Câmara Municipal

3 Local de execução da obra

A área de intervenção está localizada na Câmara Municipal do Município de Benjamin Constant/AM, onde serão executados os serviços de construção do estacionamento coberto e reforma da edificação existente, conforme previsto no presente Projeto Básico. As áreas destinadas à intervenção compreendem os espaços necessários à implantação do estacionamento e os ambientes da edificação que serão objeto de reforma, recuperação e adequação, de acordo com as definições técnicas, projetos e especificações estabelecidos para a execução do objeto.

A intervenção tem como objetivo melhorar as condições de infraestrutura, segurança, funcionalidade, conservação e utilização das instalações da Câmara Municipal, proporcionando ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais. A execução dos serviços contribuirá para a proteção dos veículos contra as intempéries, melhoria das condições dos ambientes existentes, organização das áreas externas e conservação do patrimônio público, promovendo melhores condições de uso e atendimento aos vereadores, servidores e demais usuários da edificação.

Vistoria

Do local da obra, é obrigatório a contratada apresentar atestado de visita ao local da obra, para ter ciência das condições do local, visando a execução os serviços, os acessos, a logística, e todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços. No geral a visita tem por objetivo mostrar a situação real e dar ciência dos possíveis riscos / problemas / dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra.

A vistoria poderá ser realizada por arquiteto, engenheiro civil ou técnico em edificações, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim, e serão acompanhados por servidor designado pela Diretoria de projetos de Engenharia.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

4 Estimativa das quantidades a serem contratadas

A contratação para a execução dos serviços de construção de estacionamento coberto e reforma na edificação existente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM contempla a realização de diversos serviços de engenharia, descritos detalhadamente na Planilha Orçamentária integrante do presente Projeto Básico. Os serviços foram definidos e analisados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, considerando as necessidades identificadas pela Administração Pública, bem como as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, documentos que integram o presente Projeto Básico e que estabelecem os parâmetros necessários para a adequada execução do objeto, observando critérios de qualidade, segurança, funcionalidade, eficiência operacional e conformidade com as normas técnicas vigentes.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base nos levantamentos técnicos realizados e encontra-se apresentada na **tabela a seguir**, conforme detalhamento dos serviços previstos.

Item	Descrição	Un	Quant
1	**CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO E REFORMA NA EDIFICAÇÃO EXISTENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**	unidade	1

5 Estimativa do valor da contratação

A contratação em comento corresponde ao valor estimado de **R$ 994.999,64 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, valor aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas complementares.

6 Critérios de sustentabilidade

Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.746/2012, a execução dos serviços de **construção de estacionamento coberto e reforma na edificação existente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM** deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos decorrentes das atividades de construção, reforma e demais serviços de engenharia previstos na contratação. Deverão ser priorizados, sempre que possível, materiais de origem local, a contratação de mão de obra local, a utilização de equipamentos eficientes e a adoção de práticas que promovam o uso racional de materiais, água e energia. Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas medidas de controle ambiental, incluindo a correta separação, armazenamento e destinação dos resíduos da construção civil, a prevenção de desperdícios, a manutenção da organização e limpeza do local de execução e a adoção de medidas para evitar impactos desnecessários nas áreas adjacentes à intervenção. Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e desempenho aos serviços executados. Além disso, deverão ser adotadas práticas que favoreçam a eficiência no uso dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos e a conservação do patrimônio público, contribuindo para a execução responsável da obra e para o desenvolvimento sustentável no Município de Benjamin Constant/AM.

7 Disposições gerais

Estas especificações técnicas têm por objetivo fixar as condições gerais que serão obedecidas durante a execução das obras; apresentar normas de execução dos serviços, qualidade e aplicação dos materiais que serão utilizados na obra.

A obra será executada em conformidade com os elementos técnicos fornecidos pela Diretoria de Projetos de Engenharia, com a adoção da melhor técnica.

A execução de toda a obra contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT, de acessibilidade, sustentabilidade e ambientais pertinentes aos mesmos. Na ausência das normas supramencionadas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.

Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução das obras. Não será admitida, na obra, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados.

Todos os equipamentos, materiais e providências que, porventura, demandem maior tempo para instalação ou fornecimento, deverão ser providenciados pelo construtor, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade na evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

Quando não houver razões ponderáveis e relevantes para a substituição de determinado material e/ou equipamento, anteriormente especificado por outro, o construtor deverá apresentar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a proposta de substituição, instruindo-a com os motivos que determinaram a solicitação.

A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, não implicando em ônus adicionais e resultando em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização da DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

A forma de apresentação destas especificações e demais elementos fornecidos, não poderá ser alegada, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, visto que os técnicos indicados pela Diretoria de projetos de Engenharia, encontrar-se-ão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

A execução de obras e serviços por empresas subcontratadas não excluem, em qualquer hipótese, a responsabilidade da construtora, visto que, perante a fiscalização da Diretoria de projetos de Engenharia, a mesma será a única responsável pelas obras e serviços.

Procedência dos casos

- Em caso de divergências entre as cotas dos projetos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras;
- Em caso de divergência entre as especificações e os demais projetos será consultada a fiscalização.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos, sem APROVAÇÃO, por escrito, da fiscalização. Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos projetos ou destas especificações, serão consultados os técnicos designados pela Diretoria de projetos de Engenharia. Em caso de divergências entre o projeto arquitetônico e os demais, prevalecerá o primeiro.

A construtora deverá manter na obra um preposto, com conhecimentos que lhe permitam conduzir com perfeição a execução de todos os serviços, bem como funcionários na quantidade suficiente para o bom andamento da obra.

8 Prazo de execução

O prazo de execução da obra será de acordo com o cronograma físico financeiro.

9 Garantia dos serviços prestados

O prazo de garantia do objeto será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo, observadas as disposições do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à responsabilidade pela solidez, segurança e funcionalidade da obra. A CONTRATADA deverá oferecer a possibilidade de abertura de chamados técnicos por telefone e e-mail.

10 Fiscalização dos serviços

Os serviços serão fiscalizados por servidor habilitado da Diretoria de projetos de engenharia e da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, designados pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome,

toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

- Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- Acompanhar a execução dos serviços, realizar o recebimento provisório, quando formalmente designado para essa finalidade, e indicar as ocorrências verificadas, observando-se que o recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Encaminhar ao Setor de Engenharia e Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos serviços, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.

A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos/serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do

ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento.

Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

11 Documentação técnica para habilitação

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;

A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

- Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;
- Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso de o profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
- Apresentação do contrato escrito prestador de serviços firmado com o licitante e o prestador dos serviços; ou;
- Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, que comprove capacidade técnico-profissional mediante experiência na execução de serviços de características semelhantes, relativamente às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme definidas e justificadas no Estudo Técnico Preliminar (Requisitos para contratação).

- O(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente.

- Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

Certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo órgão competente da jurisdição da sede da licitante;

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica de atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes aos previstos no objeto da contratação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, comprovando a execução de, no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades dos itens relevantes, conforme definidos e justificados no Estudo Técnico Preliminar (Requisitos para contratação).

12 Disposições finais

Todos os arquivos de projetos inseridos neste PROJETO BÁSICO estarão à disposição das empresas licitantes, na Comissão Municipal de Contratações Públicas, no dia útil seguinte ao da publicação do Edital até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Buscou-se, por meio deste projeto, atingir os objetivos estabelecidos, mediante uma execução que assegure qualidade e durabilidade, em conformidade com os padrões construtivos. Por ocasião do recebimento da obra, todas as etapas previstas em projeto deverão estar executadas. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das condições de execução de todas as etapas.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Equipe de Planejamento	
NOME	**ASSINATURA**
RENATO SILVA TEXEIRA	
SEBASTIANA ALVES RODRIGUES	
RAQUEL PEREIRA DE PAULA	
CAIQUE DA CRUZ FREIRES	